



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 6545, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEM. R\$
	02.12	Secretaria Municipal de Obras/Serviços	
	02.12.01	Serviço de Obras Públicas	
160	3.3.90.30.99	Material de Consumo	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de julho de 2020.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2020.

  
**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração